



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 02/01/2014

Câmara Mun. de Itiquira-MT
GILSON BATISTA VIDOTTI

Secretário de Administração
as Leis Municipais

PORTARIA N° 004/2014

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Leis, especialmente as Leis Municipais n° 379/99, n° 647/2009, n° 805/2013 e;

Considerando a vacância de cargo e que o Concurso Público Municipal 001/2009, encontra-se sob "Júdice" (Processo N° 419-10.2010.811.0027/Vara Única Comarca Itiquira-MT).

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, a **SRA. SILVANIA FERREIRA FERRAZ**, brasileira, solteira, natural de Itiquira - MT, nascido em 28/08/1974, filha de: João Ferraz e Umbelina Fereira Ferraz, portadora do CPF n° 862.491.851-00 e RG n° 1237952 SSP/MT, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 02/01/2014.

Art. 2°- A remuneração e jornada de trabalho serão baseadas nas Leis Municipais 379/99, 647/2009 alterações e Lei Municipal 805/2013.

Art. 3° - São atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais as previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III.

Atribuições: manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro-eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira - MT, 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
PRÉSIDENTE